

ACTESP

Associação dos Conselheiros e Ex- Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo

CNPJ 03.435.809/0001-34

Rua Conde de Barca, 69 - Pq. São Luis - São Paulo/SP - CEP 02840-010 F.(11)3998-7651

XII ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º - O XII Encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, é promovido pela ACTESP – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, em parceria com o Conselho Tutelar de Pompéia e Prefeitura Municipal de Pompéia, nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho de 2005. **Local: Salão Social São Vicente de Paula (lar dos Idosos) - Avenida Floriano Peixoto s/n.º Pompéia - SP**

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O XII Encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, tem como objetivo a proposição e deliberação de discutir temas pertinentes a ação do Conselheiro Tutelar e eleger a nova diretoria executiva e deliberativa da ACTESP e ainda a escolha dos delegados para o III Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares. Sendo o último a realizar-se-á em Brasília em dezembro de 2005.

§ 1º - Primeiro momento será a discussão e debates dos temas pertinentes a ação do Conselho Tutelar.

§ 2º - Segundo momento será a Assembléia Ordinária para eleição da nova diretoria executiva e deliberativa da ACTESP.

§ 3º - A escolha do conselho deliberativo se dará através de indicação da região.

§ 4º - A escolha dos delegados para o III Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares – FCNCT (Fórum Colegiado Nacional de Conselhos Tutelares), terão suas vagas distribuídas da seguinte maneira: 01 (uma) vaga para cada região administrativa e as vagas remanescentes serão distribuídas entre as regiões que tenham acima de 15 (quinze) Conselhos Tutelares, totalizando 45 (quarenta e cinco) vagas para o Estado de São Paulo.

DA PROGRAMAÇÃO

02 de junho de 2005 - MESA DE ABERTURA

20h00 - Abertura com apresentação Cultural do Grupo Teatral da Fundação Shunji Nishimura

20h30 – Composição da mesa das Autoridades.

20h40 - Entrada das Bandeiras dos Municípios participantes.

20h50 - Hino Nacional.

21h00 – Início das falas das autoridades

22h00 - Coquetel

03 DE JUNHO DE 2005.

09h00 - Leitura do Regimento Interno

10h00 – Apresentação Cultural

10h20 – Coffee Break



Associação dos Conselheiros e Ex- Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo

CNPJ 03.435.809/0001-34

Rua Conde de Barca, 69 - Pq. São Luis - São Paulo/SP - CEP 02840-010 F.(11)3998-7651

- 10h30 - Relações Institucionais - Eduardo Rondino - AFUBESP
- 11h00 - Formação dos grupos de Trabalho
- 11h30 - Debate
- 12h00 - Almoço
- 13h30 - Segunda Mesa: Prof.^a Terezinha Helena e Prof.^o José Roberto Alves da Silva
- 14h30 - Formação de Grupos de Trabalho
- 15h30 - Coffe-Break
- 15h45 - Apresentação dos Grupos
- 16h10 - Debate
- 17h00 - Encerramento

04 de junho de 2005.

- 08h00 - Apresentação Cultural
- 08h30 - Mesa " A família e o artigo 4.º do ECA - Instituição de Garantia de Direitos! - Expositor - Ana Maria Monteiro de Queiroz Migliorini - Assist. Social do Poder Judiciário de Pompéia
- 09h00 - As Medidas Sócio-Educativas e o Conselho Tutelar - Jorge Artur - FEBEM
- 09h30 - Coffe Break
- 09h45 - Formação dos Grupos de Trabalho
- 10h45 - Apresentação dos Grupos de Trabalho
- 11h10 - Debate
- 12h00 - Almoço
- 13h30 - Assembléia da ACTESP - 1.ª Chamada
- 14h00 - Assembléia da ACTESP - 2.ª Chamada
- 14h05 - Ação Política da ACTESP
- 15h00 - Apresentação das Chapas para a Eleição da Executiva da ACTESP
- 15h20 - Coffe-Break
- 15h40 - Eleição da Nova Executiva da ACTESP
- 16h40 - Apuração dos Votos
- 17h20 - Resultado da Apuração e
- 17h30 - Encerramento

05 DE JUNHO DE 2005.

- 09H00 - Prestação de Contas da ACTESP
- 10h00 - Escolha dos Delegados para o III Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares
- 11h00 - Posse da Nova Executiva da ACTESP
- 12h00 - Leitura e aprovação da ata da Assembléia da ACTESP e entrega dos documentos da ACTESP para a Nova Diretoria Executiva.
- 13H00 - Encerramento

DA COORDENAÇÃO

Art. 4º - O XII Encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, Assembléia Ordinária e a escolha dos delegados para o III Congresso Nacional, serão instalados e coordenados pela comissão organizadora e os trabalhos por uma mesa coordenadora composta pelos diretores da ACTESP.



Associação dos Conselheiros e Ex- Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo

CNPJ 03.435.809/0001-34

Rua Conde de Barca, 69 - Pq. São Luis - São Paulo/SP - CEP 02840-010 F.(11)3998-7651

DA PARTICIPAÇÃO E DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar do XII Encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, e ainda qualquer cidadão, desde que devidamente credenciado.

Art. 6º - Poderão participar da Assembléia Ordinária para a eleição da Diretoria Executiva e Deliberativa da ACTESP, Conselheiros e Ex-Conselheiros do Estado de São Paulo com direito a voz e voto, e ainda qualquer cidadão, com direito a voz desde que devidamente credenciados até as 18:00 do dia 03 de junho de 2005.

Parágrafo Único: Poderão votar e ser votado o associado que estiver em dia com a sua anuidade e aqueles que se associarem até as 18:00 do dia 03 de junho de 2005.

Art. 7º - Terá direito a "VOTO" durante a Assembléia Ordinária da ACTESP, somente os Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo que forem associados da ACTESP, que estejam devidamente credenciados no XII encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, e estiverem ainda em dia com a anuidade de 2005, conforme o artigo 3.º, inciso 1º do Estatuto Social da ACTESP e de posse do seu crachá de identificação e credenciado até as 12:00 do dia 04 de junho de 2005.

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 8º - As moções a serem apresentadas na plenária final do dia 05 de junho de 2005, necessitam no mínimo 40% (quarenta por cento) das assinaturas dos participantes do XII encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: As moções deverão serem entregues à secretaria da ACTESP até as 15:00 do dia 04 de junho de 2005.

Art. 9º - A Assembléia Ordinária da ACTESP será considerada permanente dentro dos horários estabelecidos, sendo descartada a necessidade de verificação de "quorum mínimo" para as votações.

§ 1º - O "VOTO" será exercido pelo associado (a), erguendo seu crachá de identificação.

§ 2º - A contagem dos votos para aprovação das propostas e moções dar-se-á, primeiramente por contraste visual, e havendo duvida haverá contagem pela mesa coordenadora.

§ 3º - A mesa coordenadora proclamará sempre os resultados das votações, para conhecimento da plenária e devido registro em ata.

§ 4º - Matéria votada, não poderá ser novamente reincluída ou votada.

§ 5º - A eleição da Diretoria Executiva será através de voto secreto e em caso de chapa única por aclamação.

Art. 10 - As chapas que concorrerão a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverão:

I - Preencher o formulário de inscrição;

II - Terá validade a chapa que apresentar todos os cargos preenchidos, ou seja, titularidade e suplência;

III - As inscrições deverão ser entregues até 10:00 do dia 04 de junho de 2005;

IV - Cada chapa terá 10 (dez) minutos no início da Assembléia para apresentarem a sua proposta.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze data. This includes both primary and secondary research techniques. The primary research involved direct observation and interviews with key stakeholders, while secondary research focused on reviewing existing literature and reports.

The third section presents the findings of the study. It highlights several key trends and patterns observed in the data. For example, there was a significant increase in the use of digital services over the period studied. Additionally, the research identified specific areas where current practices are falling short of industry standards.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for improvement. These are based on the findings and aim to address the identified gaps. The recommendations include implementing new software solutions, providing training for staff, and establishing more robust internal controls.

Art. 11 - As Deliberações da Assembléia Ordinária da ACTESP serão devidamente registradas em ata, transcritas em um documento final, aprovado em plenária no dia 05 de junho de 2005, coletando as assinaturas dos associados com direito a voto, registrando em Cartório de Registro de Títulos e Notas para que se produzam os devidos efeitos legais.

Art. 12 - Durante a leitura para a aprovação do Regimento Interno, os participantes deverão apresentar seus destaques, sendo que, os artigos que não tiverem destaques estarão devidamente aprovados.

Art. 13 - Qualquer membro da plenária que esteja devidamente credenciado no XII encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, que tenha destaque, deverá escrever-se à mesa coordenadora e apresentá-lo sem defesa.

I - Caso ocorra alguma posição contrária ao destaque, o participante deverá inscrever-se e apresentá-lo;

II - Terá direito a defesa o autor do destaque;

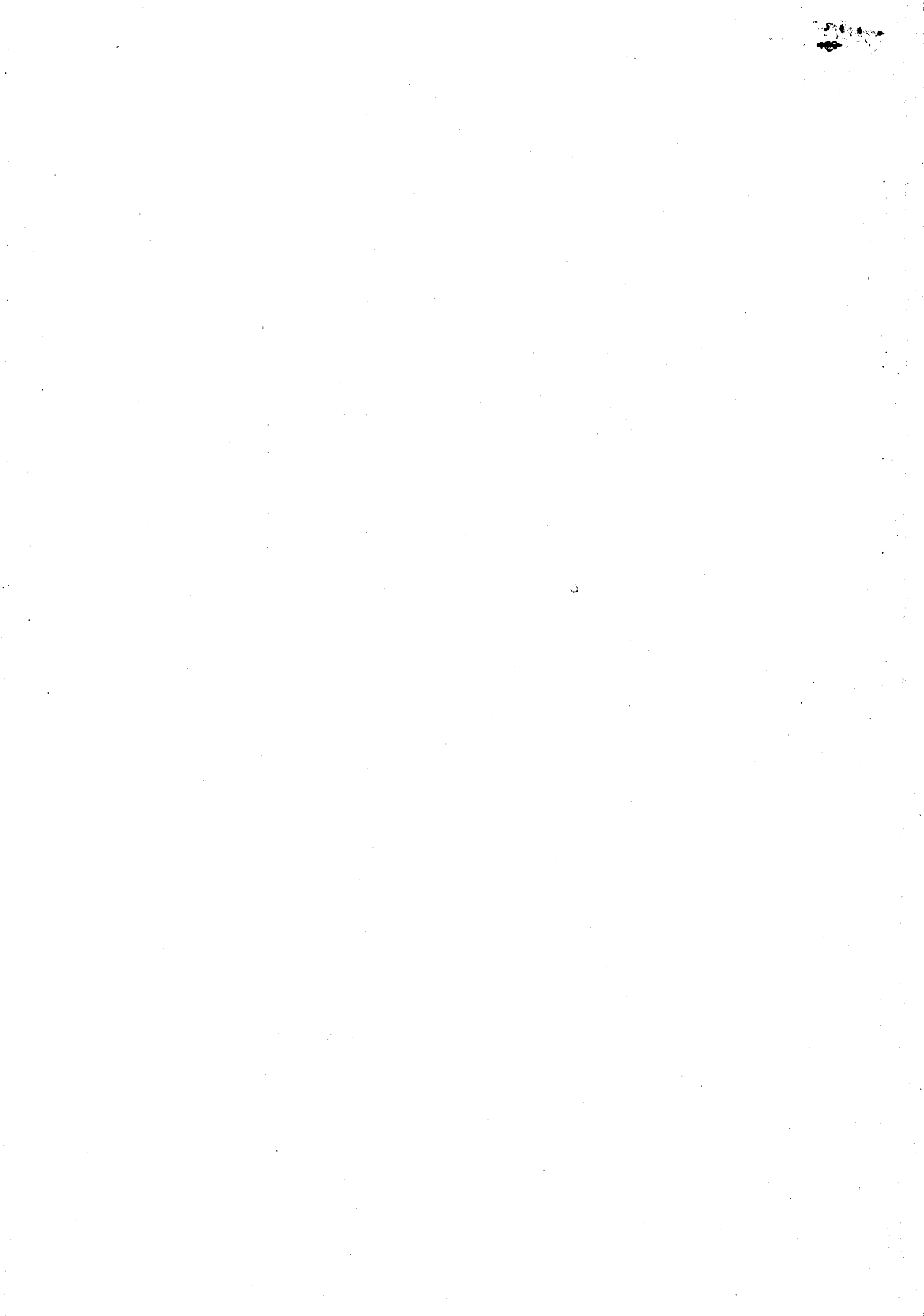
Parágrafo Único: A apresentação e as defesas dos destaques terão a duração de 01 (um) minuto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Serão conferidos "Certificados" a todos os participantes do XII Encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, que se credenciaram até as 15:00 do dia 03 de junho de 2005;

Art. 15 - Todos os casos omissos nesse Regimento Interno serão encaminhados pela Comissão Organizadora do referido encontro para aprovação da plenária.

Pompéia, 03 de junho de 2005.



ACTESP

Associação dos Conselheiros e Ex- Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo

CNPJ 03.435.809/0001-34

Rua Conde de Barca, 69 - Pq. São Luis - São Paulo/SP - CEP 02840-010 F.(11)3998-7651

XII ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º - O XII Encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, é promovido pela ACTESP – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, em parceria com o Conselho Tutelar de Pompéia e Prefeitura Municipal de Pompéia, nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho de 2005. Local: Salão Social São Vicente de Paula (lar dos Idosos) - Avenida Floriano Peixoto s/n.º Pompéia - SP

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O XII Encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, tem como objetivo a proposição e deliberação de discutir temas pertinentes a ação do Conselheiro Tutelar e eleger a nova diretoria executiva e deliberativa da ACTESP e ainda a escolha dos delegados para o III Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares. Sendo o último a realizar-se-á em Brasília em dezembro de 2005.

§ 1º - Primeiro momento será a discussão e debates dos temas pertinentes a ação do Conselho Tutelar.

§ 2º - Segundo momento será a Assembléia Ordinária para eleição da nova diretoria executiva e deliberativa da ACTESP.

§ 3º - A escolha do conselho deliberativo se dará através de indicação da região.

§ 4º - A escolha dos delegados para o III Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares – FCNCT (Fórum Colegiado Nacional de Conselhos Tutelares), terão suas vagas distribuídas da seguinte maneira: 01 (uma) vaga para cada região administrativa e as vagas remanescentes serão distribuídas entre as regiões que tenham acima de 15 (quinze) Conselhos Tutelares, totalizando 45 (quarenta e cinco) vagas para o Estado de São Paulo.

DA PROGRAMAÇÃO

02 de junho de 2005 - MESA DE ABERTURA

- 20h00 - Abertura com apresentação Cultural do Grupo Teatral da Fundação Shunji Nishimura
- 20h30 - Composição da mesa das Autoridades.
- 20h40 - Entrada das Bandeiras dos Municípios participantes.
- 20h50 - Hino Nacional.
- 21h00 - Início das falas das autoridades
- 22h00 - Coquetel

03 DE JUNHO DE 2005.

- 09h00 - Leitura do Regimento Interno
- 10h00 - Apresentação Cultural
- 10h20 - Coffee Break

0

Associação dos Conselheiros e Ex- Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo

CNPJ 03.435.809/0001-34

Rua Conde de Barca, 69 - Pq. São Luis - São Paulo/SP - CEP 02840-010 F.(11)3998-7651

- 10h30 - Relações Institucionais – Eduardo Rondino - AFUBESP
- 11h00 - Formação dos grupos de Trabalho
- 11h30 - Debate
- 12h00 - Almoço
- 13h30 - Segunda Mesa: Prof.^a Terezinha Helena e Prof.^o José Roberto Alves da Silva
- 14h30 – Formação de Grupos de Trabalho
- 15h30 – Coffe-Break
- 15h45 – Apresentação dos Grupos
- 16h10 - Debate
- 17h00 - Encerramento

04 de junho de 2005.

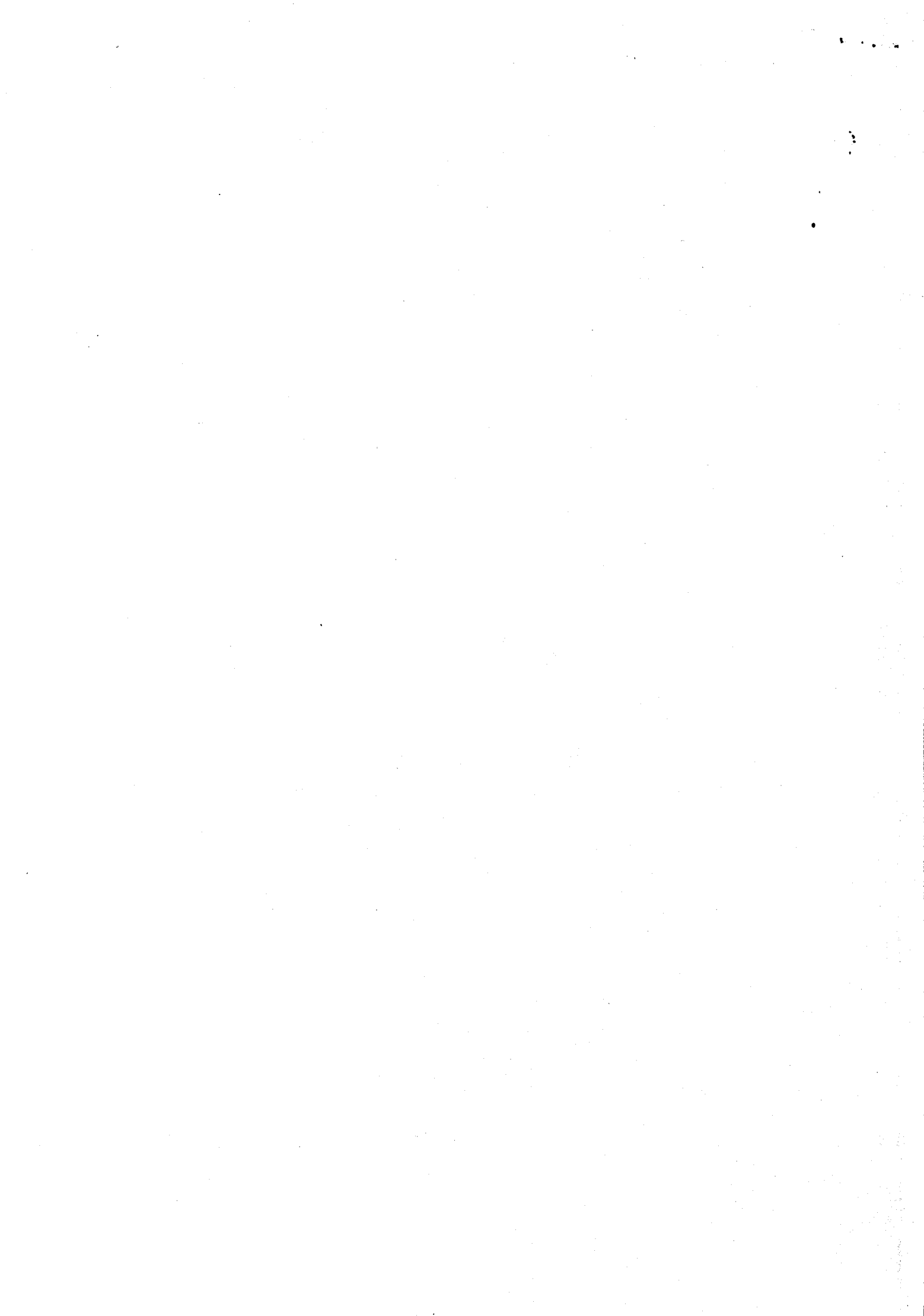
- 08h00 – Apresentação Cultural
- 08h30 - Mesa " A família e o artigo 4.º do ECA - Instituição de Garantia de Direitos! -
Expositor – Ana Maria Monteiro de Queiroz Migliorini – Assist. Social do Poder Judiciário de
Pompéia
- 09h00 – As Medidas Sócio-Educativas e o Conselho Tutelar – Jorge Artur - FEBEM
- 09h30 – Coffe Break
- 09h45 – Formação dos Grupos de Trabalho
- 10h45 – Apresentação dos Grupos de Trabalho
- 11h10 - Debate
- 12h00 - Almoço
- 13h30 – Assembléia da ACTESP – 1.^a Chamada
- 14h00 - Assembléia da ACTESP – 2.^a Chamada
- 14h05 – Ação Política da ACTESP
- 15h00 – Apresentação das Chapas para a Eleição da Executiva da ACTESP
- 15h20 - Coffee-Break
- 15h40 – Eleição da Nova Executiva da ACTESP
- 16h40 – Apuração dos Votos
- 17h20 – Resultado da Apuração e
- 17h30 – Encerramento

05 DE JUNHO DE 2005.

- 09H00 - Prestação de Contas da ACTESP
- 10h00 - Escolha dos Delegados para o III Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares
- 11h00 - Posse da Nova Executiva da ACTESP
- 12h00 - Leitura e aprovação da ata da Assembléia da ACTESP e entrega dos documentos da
ACTESP para a Nova Diretoria Executiva.
- 13H00 - Encerramento

DA COORDENAÇÃO

Art. 4º - O XII Encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, Assembléia Ordinária e a escolha dos delegados para o III Congresso Nacional, serão instalados e coordenados pela comissão organizadora e os trabalhos por uma mesa coordenadora composta pelos diretores da ACTESP.



Associação dos Conselheiros e Ex- Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo

CNPJ 03.435.809/0001-34

Rua Conde de Barca, 69 - Pq. São Luis - São Paulo/SP - CEP 02840-010 F.(11)3998-7651

DA PARTICIPAÇÃO E DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar do XII Encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, e ainda qualquer cidadão, desde que devidamente credenciado.

Art. 6º - Poderão participar da Assembléia Ordinária para a eleição da Diretoria Executiva e Deliberativa da ACTESP, Conselheiros e Ex-Conselheiros do Estado de São Paulo com direito a voz e voto, e ainda qualquer cidadão, com direito a voz desde que devidamente credenciados até as 18:00 do dia 03 de junho de 2005.

Parágrafo Único: Poderão votar e ser votado o associado que estiver em dia com a sua anuidade e aqueles que se associarem até as 18:00 do dia 03 de junho de 2005.

Art. 7º - Terá direito a "VOTO" durante a Assembléia Ordinária da ACTESP, somente os Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo que forem associados da ACTESP, que estejam devidamente credenciados no XII encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, e estiverem ainda em dia com a anuidade de 2005, conforme o artigo 3º, inciso 1º do Estatuto Social da ACTESP e de posse do seu crachá de identificação e credenciado até as 12:00 do dia 04 de junho de 2005.

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 8º - As moções a serem apresentadas na plenária final do dia 05 de junho de 2005, necessitam no mínimo 40% (quarenta por cento) das assinaturas dos participantes do XII encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: As moções deverão serem entregues à secretaria da ACTESP até as 15:00 do dia 04 de junho de 2005.

Art. 9º - A Assembléia Ordinária da ACTESP será considerada permanente dentro dos horários estabelecidos, sendo descartada a necessidade de verificação de "quorum mínimo" para as votações.

§ 1º - O "VOTO" será exercido pelo associado (a), erguendo seu crachá de identificação.

§ 2º - A contagem dos votos para aprovação das propostas e moções dar-se-á, primeiramente por contraste visual, e havendo duvida haverá contagem pela mesa coordenadora.

§ 3º - A mesa coordenadora proclamará sempre os resultados das votações, para conhecimento da plenária e devido registro em ata.

§ 4º - Matéria votada, não poderá ser novamente reincluída ou votada.

§ 5º - A eleição da Diretoria Executiva será através de voto secreto e em caso de chapa única por aclamação.

Art. 10 - As chapas que concorrerão a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverão:

I - Preencher o formulário de inscrição;

II - Terá validade a chapa que apresentar todos os cargos preenchidos, ou seja, titularidade e suplência;

III - As inscrições deverão ser entregues até 10:00 do dia 04 de junho de 2005;

IV - Cada chapa terá 10 (dez) minutos no início da Assembléia para apresentarem a sua proposta.



Associação dos Conselheiros e Ex- Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo

CNPJ 03.435.809/0001-34

Rua Conde de Barca, 69 - Pq. São Luis - São Paulo/SP - CEP 02840-010 F.(11)3998-7651

Art. 11 - As Deliberações da Assembléia Ordinária da ACTESP serão devidamente registradas em ata, transcritas em um documento final, aprovado em plenária no dia 05 de junho de 2005, coletando as assinaturas dos associados com direito a voto, registrando em Cartório de Registro de Títulos e Notas para que se produzam os devidos efeitos legais.

Art. 12 - Durante a leitura para a aprovação do Regimento Interno, os participantes deverão apresentar seus destaques, sendo que, os artigos que não tiverem destaques estarão devidamente aprovados.

Art. 13 - Qualquer membro da plenária que esteja devidamente credenciado no XII encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, que tenha destaque, deverá escrever-se à mesa coordenadora e apresenta-lo sem defesa.

I - Caso ocorra alguma posição contrária ao destaque, o participante deverá inscrever-se e apresenta-lo;

II - Terá direito a defesa o autor do destaque;

Parágrafo Único: A apresentação e as defesas dos destaques terão a duração de 01 (um) minuto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Serão conferidos "Certificados" a todos os participantes do XII Encontro Estadual de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, que se credenciaram até as 15:00 do dia 03 de junho de 2005;

Art. 15 - Todos os casos omissos nesse Regimento Interno serão encaminhados pela Comissão Organizadora do referido encontro para aprovação da plenária.

Pompéia, 03 de junho de 2005.

